



**DECRETO MUNICIPAL Nº 242/2.023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**FIXA A PREMIAÇÃO PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de junho de 2023, que “Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivo o esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo;

**CONSIDERANDO** o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - Prefeitura de Santa Rita Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - Prefeitura de Santa Rita a participação popular;

**CONSIDERANDO** que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam fixados os seguintes valores para premiação, do 2º Torneio de Futebol Society “Pratas da Casa” realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Santa Rita do Pardo:

CLASSIFICAÇÃO	
CAMPEÃO	R\$ 500,00
VICE	R\$ 300,00
3º LUGAR	R\$ 200,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	R\$ 100,00
ARTILHEIRO	R\$ 100,00

**Art. 2º.** A premiação referida no artigo 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do campeonato e os regulamentos aplicáveis às competições, e cumprirem integralmente o calendário dos jogos que lhes competirem, nos termos do Regulamento Geral das Competições para 2023.

**Art. 3º.** Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do representante do time vencedor, ou entrega mediante recibo, após as partidas finais de cada competição, sendo



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins

livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia para comprovação da realização da despesa, sendo as premiações individuais pagas diretamente aos respectivos atletas.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023.



**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal



**ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Registre-se e publique-se.





## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 036/2023

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporário para o cargo de Assistente Social, para desempenhar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer- SECEL torna público, para conhecimento dos interessados, as notas na Prova Escrita e o Resultado obtido dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo de Assistente Social.

#### 1 - DOS RECURSOS

1.1. O prazo para a interposição de recursos é de 12 (horas), conforme o Edital de Abertura, não sendo aceitos recursos fora deste prazo.

1.2. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado, sendo devidamente fundamentado através de requerimento para o e-mail para gerenciaeducacao@gmail.com, o qual será analisado.

1.3. No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação com as alterações necessárias disponibilizada no site <http://portaljornaldacidade.com.br> (diário oficial do município “Jornal da cidade”).

Santa Rita do Pardo, 12 de novembro de 2023

Maria de Fátima Munim Ferreira  
Presidenta da Comissão

#### Anexo I

Notas das Provas no Processo Seletivo Simplificado, para seleção e contratação em caráter temporário para o cargo de Assistente Social.

NOME	NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
Tânia Cristina Guabiraba C. Branco	6,0	1º

Maria de Fátima Munim Ferreira  
Presidenta da Comissão

### DECRETO MUNICIPAL Nº 242/2.023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

FIXA A PREMIAÇÃO PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de junho de 2023, que “Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo ao esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo;

CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular;

CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixados os seguintes valores para premiação, do 2º Torneio de Futebol Society “Pratas da Casa” realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Santa Rita do Pardo:

#### CLASSIFICAÇÃO

CAMPEÃO	R\$ 500,00
VICE	R\$ 300,00
3º LUGAR	R\$ 200,00
GOLEIRO MENOS VAZADO	R\$ 100,00
ARTILHEIRO	R\$ 100,00

Art. 2º. A premiação referida no artigo 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do campeonato e os regulamentos aplicáveis às competições, e cumprirem integralmente o calendário dos jogos que lhes competirem, nos termos do Regulamento Geral das Competições para 2023.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do representante do time vencedor, ou entrega mediante recibo, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia para comprovação da realização da despesa, sendo as premiações individuais pagas diretamente aos respectivos atletas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Registre-se e publique-se.